

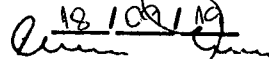
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1.541/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À COORD. DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS E PROVIDÊNCIAS

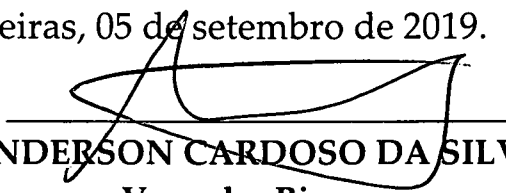
18/09/19

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos no sentido de disponibilizar, nas Unidades Básicas de Saúde, doses da vacina Pneumocócica conjugada 13 valente (Pneumo 13), a qual é indicada para proteção de crianças e adolescentes entre 6 (seis) semanas e 17 (dezessete) anos de idade, bem como de adultos de 50 (cinquenta) anos ou mais, contra os sorotipos (1, 3, 4, 5, 6A, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19A, 19F e 23F) da bactéria chamada *Streptococcus pneumoniae*.

JUSTIFICATIVA: A infecção causada pelo pneumococo é uma das principais causas de morbimortalidade no mundo, sendo considerada a maior causa de mortalidade infantil. Essa bactéria, na maioria das vezes, atinge o trato respiratório e o cérebro, podendo causar dois tipos de manifestações: doença pneumocócica invasiva (meningite, pneumonia com bacteremia, artrite séptica, osteomielite, endocardite e sepse) e doença pneumocócica não-invasiva (sinusite, otite média aguda, conjuntivite, bronquite e pneumonia sem bacteremia). Desta forma, tal medida tem por objetivo prevenir 90% das doenças graves que acometem crianças em seus primeiros anos de vida, pois a vacina atua auxiliando o organismo a criar seus próprios anticorpos, que protegem as crianças contra essas doenças, e de igual forma atua protegendo adolescentes e adultos.

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para que este adote a providência aqui pretendida.

Câmara Municipal de Caieiras, 05 de setembro de 2019.


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador Birruga